



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

Portaria nº 276/2025

De, 24 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre o afastamento excepcional da servidora VANDERLEIA DE CARVALHO, para prestar serviço junto ao Cartório Eleitoral de Batalha-PI, no período de 19/12/2025 a 19/12/2026, com ônus para o órgão de origem, e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 106 da Lei Municipal nº 497/99 e demais disposições legais; e

Considerando que o artigo 106 da Lei nº 497/99, prevê a possibilidade de cessão dos servidores para outros órgãos dos Poderes dos entes estatais;

Considerando a solicitação do MMo. Juiz Eleitoral da 45ª Zona Eleitoral para disponibilizar a servidora VANDERLEIA DE CARVALHO, para prestar serviços no Cartório Eleitoral deste município, tendo em vista que já esteve à disposição da justiça eleitoral em anos anteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, excepcionalmente, a servidora VANDERLEIA DE CARVALHO, matrícula nº 000939, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 2.246.761 SSP/PI e CPF sob o nº 982.887.923-91, para prestar seus serviços junto ao Cartório Eleitoral de Batalha-PI, no período de 19 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 19/12/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de outubro de 2025.

JOSE LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal